

a) - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) - Guarazil de Sales Bastos - Secretário

Lei nº 619 de 30 de Novembro de 1961

Disposições sobre aquisição de móveis e utensílios

Guarazil de Sales Bastos

92

O povo do município de Hambraçu, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despesa até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil euzentos) para aquisição de móveis e utensílios para os serviços da Secretaria da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta lei serão por dotação própria do orçamento para o exercício 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Hambraçu, 30 de Novembro de 1961

a) - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) - Guarazil de Sales Bastos - Secretário